



**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº
071/2024 - SEMAFIN**

Da: Assessora Administrativa

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Dom Pedro/MA, 03 de agosto de 2026.

Senhora Secretária,

Considerando a justificativa abaixo exposta, solicito de Vossa Senhoria a prorrogação da vigência do Contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), por mais 12 (doze) meses.

Justificativa:

Primeiramente devemos elucidar que o presente pedido tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por igual período do Contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.

O referido contrato teve o início da sua vigência em 16 de agosto de 2024 e após termo aditivo anterior tem seu exaurimento no dia 16 de agosto de 2026, o que impõe, considerando as boas práticas na administração pública, a necessidade de apontamento da melhor solução em tempo hábil, sob pena da interrupção da prestação de serviço essencial ao Município de Dom Pedro/MA.

Neste sentido, entendemos que a prorrogação por mais 12 meses, se faz inegavelmente vantajosa do ponto de vista econômico, uma vez que desde a criação dos contratos já foi verificada como vantajosa a proposta apresentada por meio da realização de contratação direta fundamentada em processo administrativo.

Ademais, a realização de novo certame público ou procedimento administrativo impõe o risco da demora e a possibilidade do aumento no valor do contrato, o que desatende aos princípios norteadores da administração pública - eficiência e economicidade.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

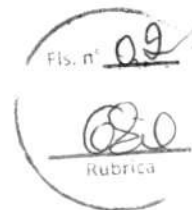
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**

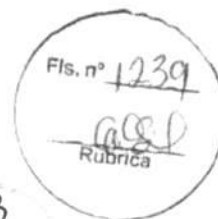
Amanda Dias Oliveira

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 – SEMAFIN

Processo Administração nº. 2024.0319.001/2024 – SEMAFIN
Pregão Eletrônico nº. 023/2024 – CPL/DP

CONTRATO Nº 071/2024-SEMAFIN QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM
PEDRO/MA E A EMPRESA GEOVANNE DOS S
SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, portadora do CPF nº. 282.xxx.xxx-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: **GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTOPEÇAS CONFIANÇA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.952.843/0001-20, sediada à Rod. BR 135 km 3085, nº 21, Vila São Jose, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado pelo Sr. **Geovanne dos Santos Sousa**, portador do CPF nº. 031.xxx.xxx-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.0319.001/2024 – SEMAFIN** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2024 – CPL/DP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade.

1.2. Objeto da contratação.

LOTE 01 - SERVIÇOS MECANICOS VEICULOS PESADOS (SEMAFIN)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	Vir. Unit	Vir. Total
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	250	R\$ 219,00	R\$ 54.750,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	205	R\$ 179,00	R\$ 36.695,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	110	R\$ 149,00	R\$ 16.390,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE SERVIÇOS					R\$ 129.635,00

PEÇAS VEÍCULOS PESADOS		
ITEM	MODELO VEÍCULO	V. TOTAL
1	Caçamba Iveco Tector 260e28 OXQ-6246 2013 PAC2 93ZE2RMH0E8926523	R\$ 158.317,50
3	VW 13190 CAÇAMBA PSX-3841 2017/18 9536E7237JR803232	R\$ 194.711,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS		R\$ 353.028,50

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro (MA).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. Não poderá ser admitida subcontratação

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 19 do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

- 5.1. O valor global estimado, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 482.663,50 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**. Para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.
- 5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.
- 5.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8. O reajuste será realizado por apostilamento

Roberto Sousa



Rubrica

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

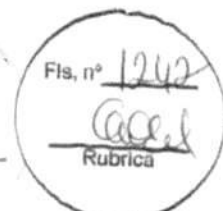
6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- b) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- s) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. CLAUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que



- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.4. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

9.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

9.7.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fis. nº 028
Rubrica

Fis. nº 1244
Rubrica

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

9.12. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.14. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 09
Rubrica

Fls. nº 1245
Rubrica

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0001 2002 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE ADM E FINANÇAS
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica
3.3.90.30 – Material de consumo

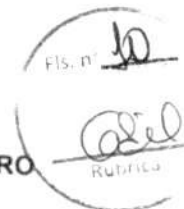
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
04 122 0001 2013 0000- MANUT E FUNC DA SEC DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica
3.3.90.30 – Material de consumo

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;



g) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012:

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, 16 de agosto de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA
GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO RELAÇÃO DE PEÇAS

Fls. nº 12

Fls. nº 1248

Rubrica

Caçamba Iveco Tector 260e28 OXQ-6246 2013 PAC2 93ZE2RMH0E8926523					
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND	VALOR
.1	FD88	LONA FREIO DT/TS 23220 /TECTOR	FRASLE	JG	R\$ 323,33
.2	3526DUR	TAMBOR FREIO DT/TS VW/IVECO 10F	DURAMETAL	PC	R\$ 1.345,33
.3	MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	MASTER	PC	R\$ 25,33
.4	MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR	MASTER	PC	R\$ 13,66
.5	AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	MASTER	PC	R\$ 246,33
.6	7338BAYF	RETENTOR CUBO TS TRACAO	SABO	PC	R\$ 195,66
.7	4002263	KIT PARAF RD TRASEIRO VW/FORD 10F 22X97	ZM	KT	R\$ 31,33
.8	580/572-TIK	ROLAMENTO TS EXTERNO TRACAO	TINKEM	PC	R\$ 318,33
.9	594A/592A-TIK	ROLAMENTO TS INTERNO TRACAO	TINKEM	PC	R\$ 307,00
.10	HCZ124	CRUZETA CARDAN TECTOR 260E28 6X4 CARDANZINHO	STAHL	PC	R\$ 192,33
.11	CZ264	CRUZETA CARDAN TRACAO CGO/23220	STAHL	PC	R\$ 187,33
.12	5401051	PONTEIRA CARDAN 23220/5438X 45MM	SPICER	PC	R\$ 658,00
.13	532261KX	LUVA CARDAN 23220 5438X	SPICER	PC	R\$ 801,66
.14	R253R	ROLAMENTO CARDAN 50MM	SUPORTE REI	PC	R\$ 236,66
.15	20233	TENSOR CORREIA TECTOR ELETRONICO	LNG	PC	R\$ 331,66
.16	8PK1230	CORREIA ALTERNADOR TECTOR 260E28	CONTINENTAL	PC	R\$ 77,33
.17	UB0731	BOMBA DÁGUA MOTOR CUMMINS	URBA	PC	R\$ 303,33
.18	1932401	EMBREGEM VISCOSA TECTOR	MODEFER	PC	R\$ 1.546,00
.19	EG589001MM	RADIADOR IVECO TECTOR 260E28	BERH	PC	R\$ 2.048,00
.20	EG590001MM	INTERCOOLER IVECO TECTOR 260E28	BERH	PC	R\$ 3.697,33
.21	995	RESERVATORIO DÁGUA TECTOR 260E28	RESERPLASTIC	PC	R\$ 605,00
.22	46350283	VOLANTE MOT 24250/TECTOR	CIMPAL	PC	R\$ 1.240,33
.23	6071	KIT EMBRE IVECO TECTOR	SACHS	KT	R\$ 5.831,66
.24	29126	CILINDRO AUX EMBRE TECTOR/EUROCGO	LNG	PC	R\$ 311,66
.25	R6141	COXIM TS MOTOR IVECO TECTOR	SUPORTE REI	PC	R\$ 604,00
.26	504009140	SUPORT COXIM TS MOTOR TECTOR LD	IVECO	PC	R\$ 438,00
.27	CS009	CABECOTE MOTOR ISB 6 S/VALV	MARINGA	PC	R\$ 6.420,00
.28	VA0210151	VALVULA ADM CUMMINS B 4/6	CLEVITE	PC	R\$ 47,00
.29	VE0210150	VALVULA ESC CUMMINS B 4/6	CLEVITE	PC	R\$ 61,00
.30	2996845	KIT MOTOR P&A TECTOR 260E28 STD	IVECO	KT	R\$ 1.530,00
.31	C21100	CAMISA MOTOR CUMMINS B CLEVITE STD	CLEVITE	PC	R\$ 147,33
.32	M21666	BRONZINA CENTRAL ISB TECTOR STD	CLEVITE	JG	R\$ 750,00
.33	B21505	BRONZINA BIELA CUMMINS ISB	CLEVITE	JG	R\$ 590,00
.34	5294713	JOGO JUNTAS MOT CUM ISB6 INF CUMMINS	CUMMINS	JG	R\$ 1.557,08
.35	4089781	JOGO JUNTAS MOT CUM ISB6 SUP CUMMINS	CUMMINS	JG	R\$ 3.425,00
.36	10247	BOMBA OLEO LUBR CUMMINS ISB 5.9	SCHADEK	PC	R\$ 776,66
.37	504070038	JUNTA TAMP VALV TECTOR 260E28	IVECO	PC	R\$ 185,00
.38	504070040	JUNTA MANCAL BALANCIM TECTOR 260E28	IVECO	PC	R\$ 293,33
.39	5319364	RETENTOR POLIA MOT 24250/816 ISB CUMMINS	CUMMINS	PC	R\$ 227,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

40	4890833	RETENTOR VOL MOT ISB / ISF CUMMINS	CUMMINS	PC	R\$	354,33
41	W95026	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	MAN	PC	R\$	121,66
42	RC376	FILTRO COMBS 1317E/24250	PARKER	PC	R\$	117,00
43	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPARA DAGUA IVECO	PARKER	PC	R\$	183,00
44	LX1716	ELEMENTO FILTRO AR VW/IVECO	MAHLE	PC	R\$	151,66
45	CF1552	ELEMENTO SEG VW/IVECO	MAN	PC	R\$	85,00
46	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA	WABCO	PC	R\$	244,33
47	119035	OLEO LUBR MOBIL MX C14 15W40 20L	MOBIL	BD	R\$	585,33
48	U630XKIT	FILTRO ARLA IVECO/VOLVO	MAN	PC	R\$	200,00
49	M150BD	BATERIA AUTOMOTIVA 150AP	MOURA	PC	R\$	1.329,66
50	GF017314	LANTERNA TS MB 1620 C/VIGIA C/CONECTOR	GF	PC	R\$	135,00
51	GF017313	LANTERNA TS MB 1620 S/VIGIA C/CONECTOR	GF	PC	R\$	133,33
52	13972	LAMPADA FAROL H7 24V 70W	PHILIPS	PC	R\$	55,00
53	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC	R\$	7,00
54	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC	R\$	7,50
55	54422	FAROL IVECO TECTOR 10/ LD	LNG	PC	R\$	510,66
56	54421	FAROL IVECO TECTOR 10/ LE	LNG	PC	R\$	510,66
57	81082	RETROVISOR IVECO TECTOR LE COMPLETO	LNG	PC	R\$	877,00
58	F042303078	ALTERNADOR 24V STRALES/TECTOR 90A	BOSCH	PC	R\$	2.010,00
59	54630	LANTERNA PISCA STRALIS/TECTOR 08/ LD	LNG	PC	R\$	40,00
60	PVC2662	PALHETA LIMPADOR ATEGO/TECTOR	VETOR	PC	R\$	59,33
61	1205863	VIDRO PARAB IVECO TECTOR VFA	FANAVID	PC	R\$	740,00
62	54629	LANTERNA PISCA STRALIS/TECTOR 08/ LE	LNG	PC	R\$	37,00
63	212049/11-TIK	ROLAMENTO DT INT 23220/2428	TINKEM	PC	R\$	210,00
64	3782/20-TIK	ROLAMENTO DT EXT 23220/2428	TINKEM	PC	R\$	155,33
65	VA088X-10	EMBUCHAMENTO IVECO 45.10	VANNUCCI	JG	R\$	560,00
66	PD3310	TERMINAL DIRECAO IVECO LD	DRIVEWAY	PC	R\$	185,00
67	PD3309	TERMINAL DIRECAO IVECO LE	DRIVEWAY	PC	R\$	185,00
68	MX5012	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 LONG	MAX GEAR	PC	R\$	1.330,00
69	78225C/551-TIK	ROLAMENTO INT PINHAO 240	TINKEM	PC	R\$	865,00
70	98400	ROLAMENTO RELOGIO 23220 240	MERITOR	PC	R\$	293,33
71	55206C/437-TIK	ROLAMENTO EXT PINH 240	TINKEM	PC	R\$	310,00
72	A11205X2728A	RETENTOR PINHAO 145/168 TRACADO	MERITOR	PC	R\$	303,33
73	2687BRGEP	RETENTOR PINHAO VW/FORD 240	SABO	PC	R\$	81,66
74	501013	BALANCA TRUCK ASA DELTA 9X50	OBENAU	PC	R\$	579,33
75	71700009	BUCHA TIRANTE C/P VW/CGO	SUSPENSY	PC	R\$	133,66
76	ZL 4390	REPARO CENTRAL TENSOR V VW/IVECO	ZL BRASIL	PC	R\$	294,00
77	504016818	COMPRESSOR AR TECTOR 260E28 IVECO	IVECO	PC	R\$	4.800,00
78	4324159222	REPARO SECAD APU AR TECTOR 260E28	WABCO	JG	R\$	335,00

VW 13190 CAÇAMBA PSX-3841 2017/18 9536E7237JR803232

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND	VALOR
1	REL815	ELEMENTO FILTRO LUBR 13190 12/	PARKER	PC	R\$ 71,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. n° 14
Rubrica

Fls. n° 1250
Rubrica

2	REC153	ELEMENTO FILTRO COMBS MAN D08/10	PARKER	PC	R\$	125,00
3	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PARKER	PC	R\$	173,33
4	CA9369C	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	FRAM	PC	R\$	122,33
5	LXS296	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	MAHLE	PC	R\$	109,00
6	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	WABCO	PC	R\$	246,66
7	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD	R\$	582,00
8	FH177F	CABECOTE FILTRO SEP 13180E COMPLETO	MIRADOR	PC	R\$	1.899,00
9	PE066	BOMBA ELETRICA MB 13190/710 11/	MIRADOR	PC	R\$	1.662,66
10	39590/20-KOY	ROLAMENTO TS EXT 13180	KOYO	PC	R\$	230,66
11	47686/20-KOY	ROLAMENTO TS INT 13180	KOYO	PC	R\$	342,33
12	02485BY	RETENTOR CUBO TS 13180	SABO	PC	R\$	64,33
13	4002060	KIT PARAF RD TS 12140/FGO 20X92	ZM	KT	R\$	38,00
14	MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	MASTER	PC	R\$	25,00
15	MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/3°	MASTER	PC	R\$	14,33
16	PA135	SAPATA FREIO TS 13180 FD87	MASTER	PC	R\$	134,33
17	AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	MASTER	PC	R\$	244,33
18	43428	CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	LNG	PC	R\$	265,66
19	KT202	REPARO CUICA 24X30	MASTER	KT	R\$	121,00
20	MO203AS	MOLA CUICA ESTACIONAMENTO 30"	MASTER	PC	R\$	151,66
21	FD87	LONA FREIO 13180 TS	FRASLE	JG	R\$	333,33
22	VW63070-1	MOLA 1 FEIXE TS 13180	FAMA	PC	R\$	550,66
23	VW63070-2	MOLA 2 FEIXE TS 13180	FAMA	PC	R\$	598,66
24	VW63070-3	MOAL 3 FEIXE TS 13180	FAMA	PC	R\$	460,66
27	695414	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LD	FAMA	PC	R\$	555,33
28	695413	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LE	FAMA	PC	R\$	555,33
29	695416	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LD	FAMA	PC	R\$	351,66
30	695415	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LE	FAMA	PC	R\$	351,66
31	8232DUR	TAMBOR FREIO TS 12140/13180 8F	DURAMETAL	PC	R\$	1.841,66
32	02686BRGEP	RETENTOR PINHAO 13180	SABO	PC	R\$	68,00
33	101989A	SEMI EIXO TS 13180 39X12	MERITOR	PC	R\$	1.495,33
34	43069	CRUZETA DIF CGO 1317	MERITOR	PC	R\$	350,00
35	169CPL	REPARO CILINDRO RED FORD/VW	SUK	PC	R\$	110,66
36	5275X	CRUZETA CARDAN D12/13180	SPICER	PC	R\$	422,33
37	428307	GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD	SPICER	PC	R\$	313,33
38	RVL616	LUVA CARDAN D12000/13180	STAHL	PC	R\$	325,66
39	RPT617	PONTEIRA CARDAN 13180 45MM	STAHL	PC	R\$	364,00
40	CF1002	ABRACADEIRA CARDAN C/ABA 5263/275X	CENTRAFIX	PC	R\$	20,66
41	CF01T	PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW	CENTRAFIX	PC	R\$	9,33
42	R252R	ROLAMENTO CARDAN 45MM	REI	PC	R\$	262,00
43	5003992	TERMINAL CAMBIO VW 13180	SPICER	PC	R\$	766,66
44	4300119	RETENTOR SAIDA CAMB 23/24/13190	EATON	PC	R\$	163,33
45	4300204	RETENTOR MORINGA 15180E	EATON	PC	R\$	100,00
46	3003938	EIXO PILOTO CAMBIO 13190	EATON	PC	R\$	2.296,00
47	45285A/20-TIK	ROLAMENTO CAMBIO PESADO	TINKEM	PC	R\$	358,33
48	4301477	ENGRENAGEM 5 EX TALH 13190	EATON	PC	R\$	1.200,00
49	4304401	ENGRENAGEM 4 EX TALH 24250	EATON	PC	R\$	1.568,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls. nº 15
Rubrica

Fls. nº 1251
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

.50	4304063	ENGRENAGEM 3 EX TALH 24250	EATON	PC	R\$ 1.443,33
.51	3001990	KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	EATON	KT	R\$ 171,33
.52	1403591	PORCA EX ENTALH 710/13180	ROCH	PC	R\$ 194,00
.53	1048123	KIT EMBRE 24250 CONST 395M	EATON	KT	R\$ 5.093,33
.54	K033409	CILINDRO AUX EMBRE VW 13/24E 34MM	KNORR	PC	R\$ 658,33
.55	K0112700062	REPARO CIL AUX EMBR CONST 34MM	KNORR	JG	R\$ 242,00
.56	K045092	MIDI SERVO 13180/24250 CONST M14	KNORR	PC	R\$ 1.655,00
.57	K0124040061	REPARO MID SERVO EMBR CONST	KNORR	JG	R\$ 540,66
.58	46350283	VOLANTE MOT 13190/24250 CONST	CIMPAL	PC	R\$ 2.300,00
.59	8200297M	MOTOR PARTIDA 24V 29MT	DELCO	PC	R\$ 2.678,33
.60	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	MOURA	PC	R\$ 1.048,33
.61	F000BL0755	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	BOSCH	PC	R\$ 1.896,66
.62	F00M131852	ROTOR ALT OM906 24V 80A	BOSCH	PC	R\$ 770,00
.63	F00M130112	ESTATOR ALT 24V 80A OM904/CONST	BOSCH	PC	R\$ 488,33
.64	8PK1275COT	CORREIA POLY V 13190/24250 MAN	CONTINENTAL	PC	R\$ 121,66
.65	4PK1407SF	CORREIA POLY V ELASTICA ACD MAN	GATES	PC	R\$ 126,66
.66	F00MA45253	REGULADOR ELETR MBB/CUM 24V 80A	BOSCH	PC	R\$ 436,00
.67	10098994	CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION	KOSTAL	PC	R\$ 636,33
.68	2R2941509A	CHAVE ALERTA CONSTELLATION	VW	PC	R\$ 235,00
.69	2S2906048A	INTERRUPTOR FREIO MOTOR COSTELLATION	VW	PC	R\$ 213,33
.70	7467	INTERRUPTOR FREIO CONST	MARFLEX	PC	R\$ 93,33
.71	RV3005	RADIADOR 13190/24280 MAN	VISCONDE	PC	R\$ 6.000,00
.72	10022184	CONDENSADOR AR 13190/24280	REFRIJET	PC	R\$ 1.229,33
.73	GMBA6607	BOMBA D'AGUA 13190 MAN	GMB	PC	R\$ 1.050,00
.74	437	RESERVATORIO D'AGUA CONSTELL	RESERPLASTIC	PC	R\$ 890,33
.75	398299	VIDRO PARAB CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC	R\$ 1.100,00
.76	39829991	VIDRO PORTA LE CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC	R\$ 590,00
.77	39829992	VIDRO PORTA LD CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC	R\$ 590,00
.78	903G	BRACO LIMP CONSTELLATION 06/	GRANERO	PC	R\$ 161,66
.79	PVC2401	PALHETA LIMPADOR CONST 06/17	VETOR	PC	R\$ 40,66
.80	W912	ESPELHO RETROV LAT VW CONST CONV	BEPO	PC	R\$ 411,66
.81	49094	TUBO FLEXIVEL ESCARP VW 24250 3.1/2X500	LNG	PC	R\$ 448,33
.82	F208	FAROL VW CONST 06/ LD	NINO	PC	R\$ 383,00
.83	F207	FAROL VW CONST 06/ LE	NINO	PC	R\$ 383,00
.84	PL08960001	LANTERNA INDIC DIREC CONST	PRADOLUX	PC	R\$ 64,33
.85	13342	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PHILIPS	PC	R\$ 34,66
.86	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC	R\$ 7,66
.87	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC	R\$ 6,83
.88	LD1379	LANTERNA TS QUADRADA VW MOD LD	GAUER	PC	R\$ 115,00
.89	LE1378	LANTERNA TS QUADRADA VW MOD LE	GAUER	PC	R\$ 115,00
.90	LT612LD	LANTERNA PISCA DT VW COSTELLATION LD	ORGUS	PC	R\$ 146,66
.91	LT612LE	LANTERNA PISCA DT VW COSTELLATION LE	ORGUS	PC	R\$ 151,00
.92	4027	SIRENE RE INTERMITENTE 12/24V	DNI	PC	R\$ 42,66
.93	VA015X-STD	EMBUCHAMENTO 13180 STD	VANNUCCI	JG	R\$ 761,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 16

Fls. nº 1252

.94	N220	TERMINAL DIR 13180/23220 LD	NAKATA	PC	R\$ 245,00
.95	N221	TERMINAL DIR 13180/23220 LE	NAKATA	PC	R\$ 245,00
.96	ZL9152	BARRA CURTA VW 13180/15180 CONST	ZL BRASIL	PC	R\$ 876,66
.97	R603	BUCHA ESTAB DT 13180	REI	PC	R\$ 30,00
.98	R1201	BUCHA OLHAL ESTAB DT 13180/23220	REI	PC	R\$ 33,00
.99	45095	AMORTECEDOR DT 13/24250	COFAP	PC	R\$ 664,00
.100	39581/20-KOY	ROLAMENTO DT INT 13180/CGO	KOYO	PC	R\$ 251,00
.101	3585/25-KOY	ROLAMENTO DT EXT F TDS/13180	KOYO	PC	R\$ 174,00
.102	02483BGE	RETENTOR CUBO DT 13180	SABO	PC	R\$ 43,33
.103	1422367	PORCA EX DT 12140/18310	ROCH	PC	R\$ 120,33
.104	4002061	KIT PARAF RD DT 12140/13190 20X90	ZM	KT	R\$ 38,66
.105	VW63060-1	MOLA 1 FEIXE DT 13180	FAMA	PC	R\$ 741,66
.106	VW63060-2	MOLA 2 FEIXE DT 13180	FAMA	PC	R\$ 715,00
.107	VW63060-3	MOLA 3 FEIXE DT 13180	FAMA	PC	R\$ 520,00
.108	R638	BUCHA FEIXE DT 12140/13180	REI	PC	R\$ 95,66
.109	B27352	AMORTECEDOR CAB CONSTELLATION	COFAP	PC	R\$ 910,00
.110	R1216	COXIM FRONTAL CAB CONST INF	REI	PC	R\$ 110,00
.111	R1217	COXIM FRONTAL CAB CONST SUP	REI	PC	R\$ 38,33
.112	16179	AMORTECEDOR CAPO CONSTELLATION	COFAP	PC	R\$ 127,00
.113	R1249	COXIM DT MOTOR 13190/24280 MAN	REI	PC	R\$ 437,66
.114	R1248	COXIM TS MOTOR 13190 MAN	REI	PC	R\$ 1.291,66

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA
Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

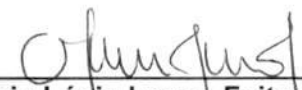
Consoante solicitação anterior, com a finalidade da prorrogação da vigência do Contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a abertura de processo administrativo, nos termos da legislação em vigor.

Dom Pedro/MA, 03 de agosto de 2026.


Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade.

01/08/2026


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2026.0803.00x/2026 – SEMAFIN

À Assessora Administrativa
Sra. Amanda Dias Oliveira

Senhora Assessora,

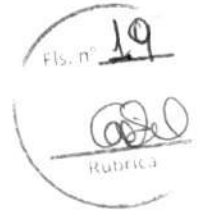
Considerando autorização de abertura de processo administrativo por esta Diretoria e tendo em vista a necessidade de prorrogação do **Contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade**, solicitamos providências necessárias no sentido de:

1. Encaminhar ofício à empresa no sentido de verificar o interesse na prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses;
2. Solicitar ao setor de contabilidade a dotação orçamentária respectiva;
3. Encaminhar os autos à comissão de licitação para elaboração de minuta do termo de aditivo contratual;
4. Por fim, encaminhar o processo para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade da prorrogação.

Respeitosamente,

Dom Pedro/MA, 03 de agosto de 2026.


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2026.0803.001/2026 – SEMAFIN

Dom Pedro/MA, 04 de agosto de 2026.

À EMPRESA GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA).

Situada na Rodovia BR 135 km, nº 21, Bairro Vila São Jose, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.952.843/0001-20.

Email: geovanne_amc@hotmail.com

Prezados,

Cumprimentando-a, e em atenção ao Contrato Nº 071/2024-SEMAFIN, celebrado entre o Município de Dom Pedro/MA e a empresa **GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)**, que tem como objeto a **prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade**, viemos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que se manifeste sobre o interesse de prorrogação do referido contrato por 12 (doze) meses, cuja vigência se encerra em 16 de agosto de 2026.

Deste modo, havendo interesse, a empresa deve encaminhar **documento:**

- **Manifestando concordância com a prorrogação;**

Certidões Estadual e Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND), Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão de Falência e Recuperação Judicial atualizados, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste, para que possamos dar continuidade aos trâmites internos e jurídicos necessários à formalização do aditivo.

Limitado ao exposto, renovo votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Amanda Dias Oliveira

Assessora Administrativa

Matrícula nº 5106-1

**Notificação de Renovação Contratual**

2 mensagens

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Para: geovanne_amc@hotmail.com

4 de agosto de 2026 às 09:59

Bom dia.
Segue em anexo.
Notificação de Renovação Contratual

2 anexos

 **Notificação de Renovação Contrato 071-2024-SEMAFIN.pdf**
447K

 **Notificação de Renovação Contrato 072-2024-SEMED.pdf**
390K

Geovanne Sousa <geovanne_amc@hotmail.com>
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

5 de agosto de 2026 às 09:59

Bom dia.
Segue a anexo os documentos e certidões necessários.
Sigo a disposição para quaisquer esclarecimentos.

De: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Enviadas: Terça-feira, 04 de Agosto de 2026 10:59
Para: geovanne_amc@hotmail.com <geovanne_amc@hotmail.com>
Assunto: Notificação de Renovação Contratual

[Texto das mensagens anteriores oculto]

12 anexos

 **cnda estado.pdf**
4K

 **CNDA Municipal 13102026.pdf**
217K

 **Consulta Regularidade do Empregador fgts.pdf**
83K

 **falencia e concordata.pdf**
471K

 **RESPOSTA ADITIVO D.pedro 071assinado.pdf**
187K

 **RESPOSTA ADITIVO D.pedro 072assinado.pdf**
187K

 **2-CNH.pdf**
285K

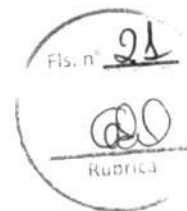
 **cartao cnpj.pdf**
224K

 **certidao divida ativa uniao.pdf**
127K

 **certidao trabalhista.pdf**
657K

 **cnd estado.pdf**
4K

 **CND Municipal 13102026.pdf**
228K





A sua garantia é a nossa experiência
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Rod. BR 135, Km 3085, nº 21, Cep: 65.765-000, Bairro: Vila São José, Dom Pedro - MA.
Fone: 99 99127-5103/e-mail: geovanne_amc@hotmail.com

Fis. nº 22
CDO
RUBRICADA

Dom Pedro/MA, 05 de agosto de 2026.

A

Prefeitura municipal de Dom Pedro - MA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFIN

Assunto: Manifestação de interesse na prorrogação de prazo contratual.

Senhor(a) Secretário(a),

Em resposta à Notificação referente ao Processo Administrativo nº 2026.0803.001/2026 – SEMAFIN, expedida em 04 de agosto de 2026, que trata da prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, a empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), inscrita no CNPJ nº 22.952.843/0001-20, neste ato representada por seu administrador, vem, por meio deste, manifestar seu interesse e concordância com a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, nos termos propostos por essa Administração.

Para fins de instrução do processo e formalização do respectivo Termo Aditivo, encaminhamos, em anexo, a documentação necessária.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

GEOVANNE DOS S
SOUSA:2295284
3000120

Assinado de forma
digital por GEOVANNE
DOS S
SOUSA:22952843000120
Dados: 2026.08.05
08:22:14 -03'00'

Geovanne dos Santos Sousa

CPF: 031.735.033-17

Administrador

BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.952.843/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/07/2015	
NOME EMPRESARIAL GEOVANNE DOS S. SOUSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS CONFIANCA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD BR 135 KM 3085	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR		TELEFONE (99) 9127-5103 / (99) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2026 às 12:39:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2600742742

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME E SOBRENOME
GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA

11 HABILITAÇÃO
15/10/2013

2 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/05/1990, DOM PEDRO, MA



4a DATA EMISSÃO
26/07/2023

4b VALIDADE
25/07/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / CAD. EMISSOR / UF
0346764720082 SSP MA

5 Nº REGISTRO
05905746928

4d CPF
031.735.033-17

5 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

RELACÃO
GEOVANI DE OLIVEIRA SOUSA

Geovanne dos Santos Sousa

7 ASSINATURA DO PORTADOR

LUCIMAR ALVES DOS SANTOS SOUSA

	9	10	11	12
ACC 				
A 			25/07/2033	
AT 				
B 			25/07/2033	
B1 				
C 				
C1 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
DE 				
CE 				
C1E 				
DE 				
D1E 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
71653758342
MA050413378

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 de 4. Nome e Sobrenome / Nome and Surname / Nome(s) e Apêlidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Data de Nascimento / Data e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 5. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade / Validade - 6. C. S. Documento / Issuance Category / C. S. Documento / Categoria de Documento de Habilitação - 7. Autoridade Emissora / Issuing Authority / Autoridade Emissora - 8. CPF - 9. C. S. Documento / Issuance Category / C. S. Documento / Categoria de Documento de Habilitação - 10. CPF - 11. C. S. Documento / Issuance Category / C. S. Documento / Categoria de Documento de Habilitação - 12. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Local / Localidade - 13. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Local / Localidade

I<BRA059057469<289<<<<<<<<<<
9005226M3307250BRA<<<<<<<<<<6
GEOVANNE<<DOS<SANTOS<SOUSA<<<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOVANNE DOS S. SOUSA
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:38 do dia 08/07/2026 <hora e data de Brasília>.

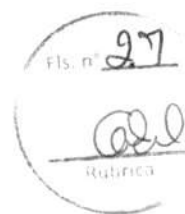
Válida até 04/01/2027.

Código de controle da certidão: **09D3.3BB2.4063.2A55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.952.843/0001-20
Razão social: GEOVANNE DOS S. SOUSA
Endereço: ROD BR 135 KM 3085 21 / VILA SAO JOSE / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2026 a 23/08/2026

Certificação Número: 2026072503165288411802

Informação obtida em 05/08/2026 08:24:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOVANNE DOS S. SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.952.843/0001-20

Certidão nº: 62573088/2026

Expedição: 17/07/2026, às 12:49:42

Validade: 13/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVANNE DOS S. SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.952.843/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

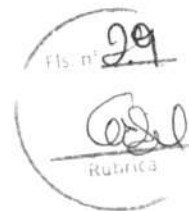
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 161247/26

Data da

26/06/2026 10:37:04

Inscrição Estadual: 124714714

CPF/CNPJ: 22952843000120

Razão Social: GEOVANNE DOS S SOUSA

Endereço: ROD BR 135 KM 3085, 21 CEP: 65765000 - VILA SAO JOSE

Telefone: (99)91275103

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064494/26

Data da

26/06/2026 10:40:13

Inscrição Estadual: 124714714

CPF/CNPJ: 22952843000120

Razão Social: GEOVANNE DOS S SOUSA

Endereço: ROD BR 135 KM 3085, 21 CEP: 65765000 - VILA SAO JOSE

Telefone: (99)91275103

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO
CNPJ: 06137293000130



FIS Nº 31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

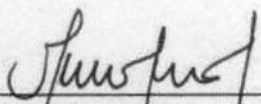
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000608 Inscrição Municipal: 000608
Contribuinte: GEOVANNE DOS S. SOUSA- ME CPF/CNPJ: 22952843000120
Nome Fantasia: AUTO PEÇAS CONFIANÇA
Endereço: ROD BR 135 KM 3085, 21 Complemento:
Bairro: VILA SÃO JOSÉ CEP: 65765000
Cidade: DOM PEDRO - MA
Inscrição Est.: 12471471-4 Data de Abertura: 29/07/2015 Data de Encerramento: 0
Atividade: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) CNAE

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Emissão: 15/07/2026 11:51:43 Validade: 13/10/2026 Usuário: BEATRIZ
Número/Controle da Certidão: 6870CFEAF6002CFB


Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças

Portaria nº 04/2025


Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e

Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Portaria nº 26/2025

Portaria nº 26/2025



PREFEITURA DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PQ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO
CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada GEOVANNE DOS S. SOUSA- ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/10/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000608 Inscrição Municipal: 000608
Contribuinte: GEOVANNE DOS S. SOUSA- ME CPF/CNPJ: 22952843000120
Nome Fantasia: AUTO PEÇAS CONFIANÇA
Endereço: ROD BR 135 KM 3085, 21 Complemento:
Bairro: VILA SÃO JOSÉ CEP: 65765000
Cidade: DOM PEDRO - MA
Inscrição Est.: 12471471-4 Data de Abertura: 29/07/2015
Atividade: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

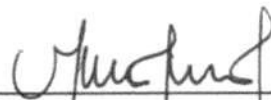
— Atividade(s) CNAE —

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Emissão: 15/07/2026 11:50:59 Validade: 13/10/2026
Número/Controle da Certidão: 4AF6E78B6C6F68DE




SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças

Portaria nº 0413026


Maritania Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e

Maritania Gomes de Oliveira
Tributária
Coordenadora de Administração
Financeira e Tributária
Portaria nº 219/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/07/2026

Nº da certidão: 12603072803

Data de validade: 17/09/2026

Código de Validação: 293cb78690

NOME: GEOVANNE DOS S SOUSA

CNPJ: 22.952.843/0001-20

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2026 09:42:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEOVANNE DOS S. SOUSA**
CNPJ: **22.952.843/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 2026.0803.001/2026 – SEMAFIN

Dom Pedro - MA, 06 de agosto de 2026.

Da: Assessoria Administrativa

Ao: Setor De Contabilidade

Assunto: Recursos Orçamentários

Em atenção à determinação legal, encaminha-se o presente ao setor de contabilidade do Município de Dom Pedro/MA para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da prorrogação contratual.

Descrição do objeto e estimativa do gasto

Objeto: Contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.

Valor Total: R\$ 482.663,50 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Atenciosamente,

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Senhora,

Sra Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa

Encaminho dotação orçamentária para Contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.

ANEXO ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE	04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS
DOTAÇÃO	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 06 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE	04 122 0001 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de consumo

Dom Pedro -MA, 06 de agosto de 2026

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2026.0803.001/2026 – SEMAFIN

Dom Pedro - MA, 06 de agosto de 2026.

Da: Assessoria Administrativa

À: Comissão de Licitação

Senhora Secretária Municipal de Administração e Finanças,

Conforme orientação, encaminho os autos para elaboração de Termo Aditivo, cujo objeto é a **Contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.**

Amanda Dias Oliveira

Assessora Administrativa

Matrícula nº 5106-1

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



MINUTA - TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02/2026

REF. CONTRATO Nº 071/2024 – SEMAFIN

SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.0803.001/2026 – SEMAFIN



OBJETO CONTRATUAL

Prorrogação da vigência do Contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade



VALOR CONTRATUAL

R\$ 482.663,50 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: xx de xxxxx de xxxx.

FINAL: xx de xxxxx de xxxx.



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, CPF nº 282.xxx.xxx-15



DADOS DO CONTRATADO

GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTOPEÇAS CONFIANÇA), CNPJ nº 22.952.843/0001-20

RODOVIA BR 135 KM, Nº 3085, BAIRRO VILA SÃO JOSE, CEP: 65.765-000, DOM PEDRO - MA

geovanne_amc@hotmail.com.

GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA, CPF Nº 031.xxx.xxx-17

PREÂMBULO

Aos xx de xxxxxx de 2025, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.137.293/0001-30, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2024 - SEMAFIN por mais 12 (doze) meses, a partir de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o **R\$ 482.663,50 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme descrito no quadro abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS MECANICOS VEICULOS PESADOS (SEMAFIN)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	250	R\$ 219,00	R\$ 54.750,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	205	R\$ 179,00	R\$ 36.695,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	110	R\$ 149,00	R\$ 16.390,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE SERVIÇOS					R\$ 129.635,00

PEÇAS VEÍCULOS PESADOS		
ITEM	MODELO VEÍCULO	V. TOTAL
1	Caçamba Iveco Tector 260e28 OXQ-6246 2013 PAC2 93ZE2RMH0E8926523	R\$ 158.317,50
3	VW 13190 CAÇAMBA PSX-3841 2017/18 9536E7237JR803232	R\$ 194.711,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS		R\$ 353.028,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE	04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30 – Material de consumo

ÓRGÃO	02 06 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE	04 122 0001 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30 – Material de consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet,

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Dom Pedro – MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxx.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025

GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)
CNPJ: 22.952.843/0001-20
GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA
RESPONSÁVEL LEGAL



OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.

Processo Administrativo nº 2026.0803.001/2026 – SEMAFIN

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Senhor Assessor Jurídico,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade da referido aditivo contratual.

Dom Pedro/MA, 07 de agosto de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

ADITIVO DE CONTRATO
INTERESSADO: SEMAFIN
Pregão Eletrônico nº 023/2024
Processo Administrativo nº 2026.0803.001/2026
Contrato nº 071/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 071/2024 POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. (ART.105 E 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021)

1. OBJETO DA CONSULTA:

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de celebração de aditivo de prorrogação de vigência do contrato nº 071/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Dom Pedro e a empresa GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), por mais 12 meses, tendo em vista a necessidade da administração na continuidade dos serviços prestados ao Município. Justificativa apresentada na Comunicação Interna Expedida.



2. FUNDAMENTAÇÃO

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim o que a lei autoriza. É o princípio da legalidade. Os autos versam sobre pedido de parecer quanto a solicitação de aditivo de prorrogação de vigência de contrato.

A Lei 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no Capítulo V (Duração dos Contratos). Entre elas, se tem a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestações de serviços, dispostos nos artigos 105 e 107 conforme se vê, *in verbis*:

"Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro".

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes".

Segundo consta nos autos há interesses das partes na continuidade da execução do objeto, pois manter a vigência contratual minimizaria custos e tempo, já que seria mais dispendioso realizar nova licitação, o que possivelmente ocasionaria reajustes dos preços, gerando mais custos à administração pública municipal.

Assim, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido à deliberação/autorização superior da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

É certo, contudo, que o aditivo de prorrogação de contrato não se restringe a vontade do administrado, sendo necessário apresentar, de maneira fundamentada, os motivos que a justifiquem.

Destarte, o pleito revela-se dentro das previsões legais supracitadas, o tornando totalmente procedente; pois, como é de conhecimento de todos, a utilização de serviços da empresa GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA) é necessária, sob pena de serem causados prejuízos à administração. Logo, é uma das exceções preceituadas nos incisos do art.107 da Lei de Licitações.

Observamos ainda que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo. Além do mais, nota-se que o mesmo vinha sendo cumprido sem qualquer prejuízo à administração visto que os serviços estavam sendo executados regularmente.

Cabe salientar ainda que a possibilidade de aditamento deverá ser prevista no edital sob pena de resultar em ofensa ao princípio da isonomia, da proposta mais vantajosa para a Administração e da vinculação ao instrumento convocatório.

De uma análise acurada dos documentos apresentados, verifica-se a possibilidade que enseja a subscrição do Aditivo para prorrogar a vigência do contrato nº 071/2024, razão pela qual, ante a possibilidade jurídica, manifesta esta assessoria pela possibilidade jurídica do Aditamento.

3 CONCLUSÃO:

AO TEOR DO EXPOSTO e pelo que dos autos consta, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela possibilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência a Ata inicialmente citado, com as ressalvas de que devem ser mantidas as condições do contrato originário.

É o parecer desta procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Dom Pedro/MA, 12 de agosto de 2026

Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB/PI 19498



DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA
Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Senhora Secretária, conforme sua solicitação, providenciamos toda documentação solicitada no despacho inicial, se consubstanciando nos documentos que seguem:

- 1- Solicitação da empresa CONTRATADA na prorrogação contratual;
- 2- Dotação orçamentária indicada pelo setor financeiro;
- 3- Minuta do Termo Aditivo, elaborada pela Comissão de Licitação;
- 4- Parecer jurídico indicando pela possibilidade da realização do aditivo em epígrafe.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização.

Dom Pedro/MA, 12 de agosto de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1



REFERÊNCIA: Prorrogação da vigência do Contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.

ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo de prazo

DECISÃO

Processo Administrativo nº 2026.0803.001/2026 – SEMAFIN

Considerando tudo que consta nos presentes autos, sobretudo, a análise da Assessoria Jurídica acerca da conformidade do presente pedido de prorrogação contratual, **APROVO** os termos do parecer e **DECIDO AUTORIZAR** a formalização do aditivo de prorrogação da vigência do contrato com a empresa GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTOPEÇAS CONFIANÇA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.952.843/0001-20, por 12 (doze) meses, totalizando o montante no valor de **R\$ 482.663,50 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Encaminham-se os autos ao setor responsável para que providencie a convocação da empresa para a devida assinatura.

Após, proceda as devidas publicações legais

Cumpra-se. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 13 de agosto de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02/2026
REF. CONTRATO Nº 071/2024 – SEMAFIN
SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0803.001/2026 – SEMAFIN



OBJETO CONTRATUAL

Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 482.663,50 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 16 de agosto de 2026.
FINAL: 16 de agosto de 2027.



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão.
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, CPF nº 282.xxx.xxx-15



DADOS DO CONTRATADO

GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), CNPJ nº 22.952.843/0001-20
RODOVIA BR 135 KM, Nº 3085, BAIRRO VILA SÃO JOSE, CEP: 65.765-000, DOM PEDRO - MA
geovanne_amc@hotmail.com.
GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA, CPF Nº 031.xxx.xxx-17

PREÂMBULO

Aos 13 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.137.293/0001-30, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/2024 - SEMAFIN por mais 12 (doze) meses, a partir de **16/08/2026** até **16/08/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO (art. 92, V)

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06137293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 482.663,50 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 071/2024-SEMAFIN, conforme descrito no quadro abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS MECANICOS VEICULOS PESADOS (SEMAFIN)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNID.	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de lanternagem / Pintura	hora	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
2	Serviços de Injeção Eletrônica	hora	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
3	Serviços de Mecânica Geral	hora	250	R\$ 219,00	R\$ 54.750,00
4	Serviços de Elétrica Geral	hora	205	R\$ 179,00	R\$ 36.695,00
5	Serviços de Retífica Geral	hora	110	R\$ 149,00	R\$ 16.390,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE SERVIÇOS					R\$ 129.635,00

PEÇAS VEÍCULOS PESADOS		
ITEM	MODELO VEÍCULO	Valor Total
1	Caçamba Iveco Tector 260e28 OXQ-6246 2013 PAC2 93ZE2RMH0E8926523	R\$ 158.317,50
3	VW 13190 CAÇAMBA PSX-3841 2017/18 9536E7237JR803232	R\$ 194.711,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE PEÇAS		R\$ 353.028,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE	04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30 – Material de consumo

ÓRGÃO	02 06 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE	04 122 0001 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30 – Material de consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.132.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



Dom Pedro – MA, 13 de agosto de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025

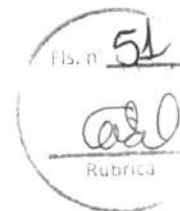
PELA CONTRATADA

GEOVANNE DOS S Assinado de forma digital por
SOUSA:22952843 GEOVANNE DOS S
000120 SOUSA:22952843000120
Dados: 2026.08.17 09:17:41
-03'00'

GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)

CNPJ: 22.952.843/0001-20

GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA
RESPONSÁVEL LEGAL



ANEXO RELAÇÃO DE PEÇAS

Caçamba Iveco Tector 260e28 OXQ-6246 2013 PAC2 93ZE2RMH0E8926523					
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND	VALOR
.1	FD88	LONA FREIO DT/TS 23220 /TECTOR	FRASLE	JG	R\$ 323,33
.2	3526DUR	TAMBOR FREIO DT/TS VW/IVECO 10F	DURAMETAL	PC	R\$ 1.345,33
.3	MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	MASTER	PC	R\$ 25,33
.4	MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR	MASTER	PC	R\$ 13,66
.5	AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	MASTER	PC	R\$ 246,33
.6	7338BAYF	RETENTOR CUBO TS TRACAO	SABO	PC	R\$ 195,66
.7	4002263	KIT PARAF RD TRASEIRO VW/FORD 10F 22X97	ZM	KT	R\$ 31,33
.8	580/572-TIK	ROLAMENTO TS EXTERNO TRACAO	TINKEM	PC	R\$ 318,33
.9	594A/592A-TIK	ROLAMENTO TS INTERNO TRACAO	TINKEM	PC	R\$ 307,00
.10	HCZ124	CRUZETA CARDAN TECTOR 260E28 6X4 CARDANZINHO	STAHL	PC	R\$ 192,33
.11	CZ264	CRUZETA CARDAN TRACAO CGO/23220	STAHL	PC	R\$ 187,33
.12	5401051	PONTEIRA CARDAN 23220/5438X 45MM	SPICER	PC	R\$ 658,00
.13	532261KX	LUVA CARDAN 23220 5438X	SPICER	PC	R\$ 801,66
.14	R253R	ROLAMENTO CARDAN 50MM	SUPORTE REI	PC	R\$ 236,66
.15	20233	TENSOR CORREIA TECTOR ELETRONICO	LNG	PC	R\$ 331,66
.16	8PK1230	CORREIA ALTERNADOR TECTOR 260E28	CONTINENTAL	PC	R\$ 77,33
.17	UB0731	BOMBA DÁGUA MOTOR CUMMINS	URBA	PC	R\$ 303,33
.18	1932401	EMBREAGEM VISCOSA TECTOR	MODEFER	PC	R\$ 1.546,00
.19	EG589001MM	RADIADOR IVECO TECTOR 260E28	BERH	PC	R\$ 2.048,00
.20	EG590001MM	INTERCOOLER IVECO TECTOR 260E28	BERH	PC	R\$ 3.697,33
.21	995	RESERVATORIO DÁGUA TECTOR 260E28	RESERPLASTIC	PC	R\$ 605,00
.22	46350283	VOLANTE MOT 24250/TECTOR	CIMPAL	PC	R\$ 1.240,33
.23	6071	KIT EMBRE IVECO TECTOR	SACHS	KT	R\$ 5.831,66
.24	29126	CILINDRO AUX EMBRE TECTOR/EUROCGO	LNG	PC	R\$ 311,66
.25	R6141	COXIM TS MOTOR IVECO TECTOR	SUPORTE REI	PC	R\$ 604,00
.26	504009140	SUPORT COXIM TS MOTOR TECTOR LD	IVECO	PC	R\$ 438,00
.27	CS009	CABECOTE MOTOR ISB 6 S/VALV	MARINGA	PC	R\$ 6.420,00
.28	VA0210151	VALVULA ADM CUMMINS B 4/6	CLEVITE	PC	R\$ 47,00
.29	VE0210150	VALVULA ESC CUMMINS B 4/6	CLEVITE	PC	R\$ 61,00
.30	2996845	KIT MOTOR P&A TECTOR 260E28 STD	IVECO	KT	R\$ 1.530,00
.31	C21100	CAMISA MOTOR CUMMINS B CLEVITE STD	CLEVITE	PC	R\$ 147,33

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



.32	M21666	BRONZINA CENTRAL ISB TECTOR STD	CLEVITE	JG	R\$	750,00
.33	B21505	BRONZINA BIELA CUMMINS ISB	CLEVITE	JG	R\$	590,00
.34	5294713	JOGO JUNTAS MOT CUM ISB6 INF CUMMINS	CUMMINS	JG	R\$	1.557,08
.35	4089781	JOGO JUNTAS MOT CUM ISB6 SUP CUMMINS	CUMMINS	JG	R\$	3.425,00
.36	10247	BOMBA OLEO LUBR CUMMINS ISB 5.9	SCHADEK	PC	R\$	776,66
.37	504070038	JUNTA TAMP VALV TECTOR 260E28	IVECO	PC	R\$	185,00
.38	504070040	JUNTA MANCAL BALANCIM TECTOR 260E28	IVECO	PC	R\$	293,33
.39	5319364	RETENTOR POLIA MOT 24250/816 ISB CUMMINS	CUMMINS	PC	R\$	227,00
.40	4890833	RETENTOR VOL MOT ISB / ISF CUMMINS	CUMMINS	PC	R\$	354,33
.41	W95026	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	MAN	PC	R\$	121,66
.42	RC376	FILTRO COMBS 1317E/24250	PARKER	PC	R\$	117,00
.43	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPARA DAGUA IVECO	PARKER	PC	R\$	183,00
.44	LX1716	ELEMENTO FILTRO AR VW/IVECO	MAHLE	PC	R\$	151,66
.45	CF1552	ELEMENTO SEG VW/IVECO	MAN	PC	R\$	85,00
.46	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA	WABCO	PC	R\$	244,33
.47	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD	R\$	585,33
.48	U630XKIT	FILTRO ARLA IVECO/VOLVO	MAN	PC	R\$	200,00
.49	M150BD	BATERIA AUTOMOTIVA 150AP	MOURA	PC	R\$	1.329,66
.50	GF017314	LANTERNA TS MB 1620 C/VIGIA C/CONECTOR	GF	PC	R\$	135,00
.51	GF017313	LANTERNA TS MB 1620 S/VIGIA C/CONECTOR	GF	PC	R\$	133,33
.52	13972	LAMPADA FAROL H7 24V 70W	PHILIPS	PC	R\$	55,00
.53	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC	R\$	7,00
.54	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC	R\$	7,50
.55	54422	FAROL IVECO TECTOR 10/ LD	LNG	PC	R\$	510,66
.56	54421	FAROL IVECO TECTOR 10/ LE	LNG	PC	R\$	510,66
.57	81082	RETROVISOR IVECO TECTOR LE COMPLETO	LNG	PC	R\$	877,00
.58	F042303078	ALTERNADOR 24V STRALES/TECTOR 90A	BOSCH	PC	R\$	2.010,00
.59	54630	LANTERNA PISCA STRALIS/TECTOR 08/ LD	LNG	PC	R\$	40,00
.60	PVC2662	PALHETA LIMPADOR ATEGO/TECTOR	VETOR	PC	R\$	59,33
.61	1205863	VIDRO PARAB IVECO TECTOR VFA	FANAVID	PC	R\$	740,00
.62	54629	LANTERNA PISCA STRALIS/TECTOR 08/ LE	LNG	PC	R\$	37,00
.63	212049/11-TIK	ROLAMENTO DT INT 23220/2428	TINKEM	PC	R\$	210,00
.64	3782/20-TIK	ROLAMENTO DT EXT 23220/2428	TINKEM	PC	R\$	155,33
.65	VA088X-10	EMBUCHAMENTO IVECO 45.10	VANNUCCI	JG	R\$	560,00

JP

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



.66	PD3310	TERMINAL DIRECAO IVECO LD	DRIVEWAY	PC	R\$	185,00
.67	PD3309	TERMINAL DIRECAO IVECO LE	DRIVEWAY	PC	R\$	185,00
.68	MX5012	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 LONG	MAX GEAR	PC	R\$	1.330,00
.69	78225C/551-TIK	ROLAMENTO INT PINHAO 240	TINKEM	PC	R\$	865,00
.70	98400	ROLAMENTO RELOGIO 23220 240	MERITOR	PC	R\$	293,33
.71	55206C/437-TIK	ROLAMENTO EXT PINH 240	TINKEM	PC	R\$	310,00
.72	A11205X2728A	RETENTOR PINHAO 145/168 TRACADO	MERITOR	PC	R\$	303,33
.73	2687BRGEP	RETENTOR PINHAO VW/FORD 240	SABO	PC	R\$	81,66
.74	501013	BALANCA TRUCK ASA DELTA 9X50	OBENAU	PC	R\$	579,33
.75	71700009	BUCHA TIRANTE C/P VW/CGO	SUSPENSY	PC	R\$	133,66
.76	ZL 4390	REPARO CENTRAL TENSOR V VW/IVECO	ZL BRASIL	PC	R\$	294,00
.77	504016818	COMPRESSOR AR TECTOR 260E28 IVECO	IVECO	PC	R\$	4.800,00
.78	4324159222	REPARO SECAD APU AR TECTOR 260E28	WABCO	JG	R\$	335,00

VW 13190 CAÇAMBA PSX-3841 2017/18 9536E7237JR803232					
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	MARCA	UND	VALOR
.1	REL815	ELEMENTO FILTRO LUBR 13190 12/	PARKER	PC	R\$ 71,00
.2	REC153	ELEMENTO FILTRO COMBS MAN D08/10	PARKER	PC	R\$ 125,00
.3	R120LJ10MAQII	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PARKER	PC	R\$ 173,33
.4	CA9369C	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	FRAM	PC	R\$ 122,33
.5	LXS296	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	MAHLE	PC	R\$ 109,00
.6	4324101202	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	WABCO	PC	R\$ 246,66
.7	119035	OLEO LUBR MOBIL MX CI4 15W40 20L	MOBIL	BD	R\$ 582,00
.8	FH177F	CABECOTE FILTRO SEP 13180E COMPLETO	MIRADOR	PC	R\$ 1.899,00
.9	PE066	BOMBA ELETRICA MB 13190/710 11/	MIRADOR	PC	R\$ 1.662,66
.10	39590/20-KOY	ROLAMENTO TS EXT 13180	KOYO	PC	R\$ 230,66
.11	47686/20-KOY	ROLAMENTO TS INT 13180	KOYO	PC	R\$ 342,33
.12	02485BY	RETENTOR CUBO TS 13180	SABO	PC	R\$ 64,33
.13	4002060	KIT PARAF RD TS 12140/FGO 20X92	ZM	KT	R\$ 38,00
.14	MO006	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	MASTER	PC	R\$ 25,00
.15	MO002	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR/3°	MASTER	PC	R\$ 14,33
.16	PA135	SAPATA FREIO TS 13180 FD87	MASTER	PC	R\$ 134,33
.17	AM322AS	REGULADOR FREIO MAN 28EST RET VW	MASTER	PC	R\$ 244,33
.18	43428	CUICA FREIO HAST/LONG 30/30 16MM	LNG	PC	R\$ 265,66

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**

Fls. nº 54
adl
Rubrica

.19	KT202	REPARO CUICA 24X30	MASTER	KT	R\$	121,00
.20	MO203AS	MOLA CUICA ESTACIONAMENTO 30"	MASTER	PC	R\$	151,66
.21	FD87	LONA FREIO 13180 TS	FRASLE	JG	R\$	333,33
.22	VW63070-1	MOLA 1 FEIXE TS 13180	FAMA	PC	R\$	550,66
.23	VW63070-2	MOLA 2 FEIXE TS 13180	FAMA	PC	R\$	598,66
.24	VW63070-3	MOAL 3 FEIXE TS 13180	FAMA	PC	R\$	460,66
.27	695414	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LD	FAMA	PC	R\$	555,33
.28	695413	SUPORT FEIXE TS VW 13180 DT/LE	FAMA	PC	R\$	555,33
.29	695416	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LD	FAMA	PC	R\$	351,66
.30	695415	SUPORT FEIXE TS VW 13180 TS/LE	FAMA	PC	R\$	351,66
.31	8232DUR	TAMBOR FREIO TS 12140/13180 8F	DURAMETAL	PC	R\$	1.841,66
.32	02686BRGEP	RETENTOR PINHAO 13180	SABO	PC	R\$	68,00
.33	101989A	SEMI EIXO TS 13180 39X12	MERITOR	PC	R\$	1.495,33
.34	43069	CRUZETA DIF CGO 1317	MERITOR	PC	R\$	350,00
.35	169CPL	REPARO CILINDRO RED FORD/VW	SUK	PC	R\$	110,66
.36	5275X	CRUZETA CARDAN D12/13180	SPICER	PC	R\$	422,33
.37	428307	GARFO CARDAN 5275X D12/VW/FORD	SPICER	PC	R\$	313,33
.38	RVL616	LUVA CARDAN D12000/13180	STAHL	PC	R\$	325,66
.39	RPT617	PONTEIRA CARDAN 13180 45MM	STAHL	PC	R\$	364,00
.40	CF1002	ABRACADEIRA CARDAN C/ABA 5263/275X	CENTRAFIX	PC	R\$	20,66
.41	CF01T	PARAFUSO ABRAC CARD 3/8 VW	CENTRAFIX	PC	R\$	9,33
.42	R252R	ROLAMENTO CARDAN 45MM	REI	PC	R\$	262,00
.43	5003992	TERMINAL CAMBIO VW 13180	SPICER	PC	R\$	766,66
.44	4300119	RETENTOR SAIDA CAMB 23/24/13190	EATON	PC	R\$	163,33
.45	4300204	RETENTOR MORINGA 15180E	EATON	PC	R\$	100,00
.46	3003938	EIXO PILOTO CAMBIO 13190	EATON	PC	R\$	2.296,00
.47	45285A/20-TIK	ROLAMENTO CAMBIO PESADO	TINKEM	PC	R\$	358,33
.48	4301477	ENGRENAGEM 5 EX TALH 13190	EATON	PC	R\$	1.200,00
.49	4304401	ENGRENAGEM 4 EX TALH 24250	EATON	PC	R\$	1.568,33
.50	4304063	ENGRENAGEM 3 EX TALH 24250	EATON	PC	R\$	1.443,33
.51	3001990	KIT JUNTA CAMBIO 13190/23220	EATON	KT	R\$	171,33
.52	1403591	PORCA EX ENTALH 710/13180	ROCH	PC	R\$	194,00
.53	1048123	KIT EMBRE 24250 CONST 395M	EATON	KT	R\$	5.093,33
.54	K033409	CILINDRO AUX EMBRE VW 13/24E 34MM	KNORR	PC	R\$	658,33
.55	K0112700062	REPARO CIL AUX EMBR CONST 34MM	KNORR	JG	R\$	242,00

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



.56	K045092	MIDI SERVO 13180/24250 CONST M14	KNORR	PC	R\$ 1.655,00
.57	K0124040061	REPARO MID SERVO EMBR CONST	KNORR	JG	R\$ 540,66
.58	46350283	VOLANTE MOT 13190/24250 CONST	CIMPAL	PC	R\$ 2.300,00
.59	8200297M	MOTOR PARTIDA 24V 29MT	DELCO	PC	R\$ 2.678,33
.60	M100HE	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	MOURA	PC	R\$ 1.048,33
.61	F000BL0755	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	BOSCH	PC	R\$ 1.896,66
.62	F00M131852	ROTOR ALT OM906 24V 80A	BOSCH	PC	R\$ 770,00
.63	F00M130112	ESTATOR ALT 24V 80A OM904/CONST	BOSCH	PC	R\$ 488,33
.64	8PK1275COT	CORREIA POLY V 13190/24250 MAN	CONTINENTAL	PC	R\$ 121,66
.65	4PK1407SF	CORREIA POLY V ELASTICA ACD MAN	GATES	PC	R\$ 126,66
.66	F00MA45253	REGULADOR ELETR MBB/CUM 24V 80A	BOSCH	PC	R\$ 436,00
.67	10098994	CHAVE SETA 13190 CONSTELLATION	KOSTAL	PC	R\$ 636,33
.68	2R2941509A	CHAVE ALERTA CONSTELLATION	VW	PC	R\$ 235,00
.69	2S2906048A	INTERRUPTOR FREIO MOTOR COSTELLATION	VW	PC	R\$ 213,33
.70	7467	INTERRUPTOR FREIO CONST	MARFLEX	PC	R\$ 93,33
.71	RV3005	RADIADOR 13190/24280 MAN	VISCONDE	PC	R\$ 6.000,00
.72	10022184	CONDENSADOR AR 13190/24280	REFRIJET	PC	R\$ 1.229,33
.73	GMBA6607	BOMBA D'ÁGUA 13190 MAN	GMB	PC	R\$ 1.050,00
.74	437	RESERVATÓRIO D'ÁGUA CONSTELL	RESERPLASTIC	PC	R\$ 890,33
.75	398299	VIDRO PARAB CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC	R\$ 1.100,00
.76	39829991	VIDRO PORTA LE CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC	R\$ 590,00
.77	39829992	VIDRO PORTA LD CONSTELLATION 06/	FANAVID	PC	R\$ 590,00
.78	903G	BRACO LIMP CONSTELLATION 06/	GRANERO	PC	R\$ 161,66
.79	PVC2401	PALHETA LIMPADOR CONST 06/17	VETOR	PC	R\$ 40,66
.80	W912	ESPELHO RETROV LAT VW CONST CONV	BEPO	PC	R\$ 411,66
.81	49094	TUBO FLEXIVEL ESCARP VW 24250 3.1/2X500	LNG	PC	R\$ 448,33
.82	F208	FAROL VW CONST 06/ LD	NINO	PC	R\$ 383,00
.83	F207	FAROL VW CONST 06/ LE	NINO	PC	R\$ 383,00
.84	PL08960001	LANTERNA INDIC DIREC CONST	PRADOLUX	PC	R\$ 64,33
.85	13342	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PHILIPS	PC	R\$ 34,66
.86	13499	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PHILIPS	PC	R\$ 7,66
.87	13498	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PHILIPS	PC	R\$ 6,83
.88	LD1379	LANTERNA TS QUADRADA VW MOD LD	GAUER	PC	R\$ 115,00
.89	LE1378	LANTERNA TS QUADRADA VW MOD LE	GAUER	PC	R\$ 115,00
.90	LT612LD	LANTERNA PISCA DT VW COSTELLATION LD	ORGUS	PC	R\$ 146,66

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



.91	LT612LE	LANTERNA PISCA DT VW COSTELLATION LE	ORGUS	PC	R\$	151,00
.92	4027	SIRENE RE INTERMITENTE 12/24V	DNI	PC	R\$	42,66
.93	VA015X-STD	EMBUCHAMENTO 13180 STD	VANNUCCI	JG	R\$	761,00
.94	N220	TERMINAL DIR 13180/23220 LD	NAKATA	PC	R\$	245,00
.95	N221	TERMINAL DIR 13180/23220 LE	NAKATA	PC	R\$	245,00
.96	ZL9152	BARRA CURTA VW 13180/15180 CONST	ZL BRASIL	PC	R\$	876,66
.97	R603	BUCHA ESTAB DT 13180	REI	PC	R\$	30,00
.98	R1201	BUCHA OLHAL ESTAB DT 13180/23220	REI	PC	R\$	33,00
.99	45095	AMORTECEDOR DT 13/24250	COFAP	PC	R\$	664,00
.100	39581/20-KOY	ROLAMENTO DT INT 13180/CGO	KOYO	PC	R\$	251,00
.101	3585/25-KOY	ROLAMENTO DT EXT F TDS/13180	KOYO	PC	R\$	174,00
.102	02483BGE	RETENTOR CUBO DT 13180	SABO	PC	R\$	43,33
.103	1422367	PORCA EX DT 12140/18310	ROCH	PC	R\$	120,33
.104	4002061	KIT PARAF RD DT 12140/13190 20X90	ZM	KT	R\$	38,66
.105	VW63060-1	MOLA 1 FEIXE DT 13180	FAMA	PC	R\$	741,66
.106	VW63060-2	MOLA 2 FEIXE DT 13180	FAMA	PC	R\$	715,00
.107	VW63060-3	MOLA 3 FEIXE DT 13180	FAMA	PC	R\$	520,00
.108	R638	BUCHA FEIXE DT 12140/13180	REI	PC	R\$	95,66
.109	B27352	AMORTECEDOR CAB CONSTELLATION	COFAP	PC	R\$	910,00
.110	R1216	COXIM FRONTAL CAB CONST INF	REI	PC	R\$	110,00
.111	R1217	COXIM FRONTAL CAB CONST SUP	REI	PC	R\$	38,33
.112	16179	AMORTECEDOR CAPO CONSTELLATION	COFAP	PC	R\$	127,00
.113	R1249	COXIM DT MOTOR 13190/24280 MAN	REI	PC	R\$	437,66
.114	R1248	COXIM TS MOTOR 13190 MAN	REI	PC	R\$	1.291,66

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2024 – SEMAFIN

Ref. Contrato n° 071/2024 - SEMAFIN. Processo Administrativo n° 2026.0801.001/2026 – SEMAFIN. Objeto: **Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.** Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o n° 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), inscrita no CNPJ sob o n° 22.952.843/0001-20. Data das assinaturas: 13 de Agosto de 2026. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado – Secretária Municipal de Administração e Finanças, GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA, Representante Legal.

objeto é prestação de serviços de **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral**. Desta forma, propôs-se consulta jurídica ao setor competente a despeito das repercussões e recomendações sobre a questão.

Por conseguinte, após consulta encaminhada ao setor jurídico, a recomendação da autoridade competente, foi pela suspensão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão por prazo **INDETERMINADO**, da execução contratual, no que se refere a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão fundamenta-se Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, respeitando o princípio da publicidade.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 88c30a47744f95d5889655ec7becee11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 071/2024 - SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2026.0801.001/2026 - SEMAFIN. Objeto: **Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade**. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), inscrita no CNPJ sob o nº 22.952.843/0001-20. Data das assinaturas: 13 de Agosto de 2026. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA, Representante Legal

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS

Código identificador: 413e5c06b5781dc9883c89dd2d1c74da

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024 - SEMED

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024 - SEMED

Ref. Contrato nº 072/2024 - SEMED. Processo Administrativo nº 2026.0803.002/2026 - SEMED. Objeto: **Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e**

especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), inscrita no CNPJ sob o nº 22.952.843/0001-20. Data das assinaturas: 13 de Agosto de 2026. Assinaturas: Francisco Guthyres Lemos Sampaio - Secretária Municipal de Educação, GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS

Código identificador: 3f48dece64878ba04bc6f035f6306f9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 - ART. 74, V, LEI 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0803.004/2026 - SEMAS

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº **2026.0803.004/2026** - SEMAS, reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV, §4º da Lei nº 14.133/2021, a **Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Bolsa Família para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA**, localizado na Rua Duque de Caxias, 108, Bairro: Rodoviária, Dom Pedro (MA), nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivada junto ao **Sr. Edmilson de Castro Carvalho**, CPF Nº 146.xxx.xxx-87, no valor total de **R\$ 22.392,00 (Vinte e dois mil trezentos e noventa e dois reais)**, sendo pago mensalmente a quantia de **R\$ 1.866,00 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais)**.

Dom Pedro (MA), 17 de agosto de 2026.

Leticia Santos Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 11/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS

Código identificador: 945ab1e837f9a1baa35ff8814c535283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO Nº 030/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 030/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO REVERENDO PASTOR ODIMAR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o infausto falecimento do Reverendo Pastor Odimar Pereira da Silva, ocorrido nesta data, 17 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a sua relevante atuação e liderança espiritual como Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Estreito, bem como o seu destacado papel regional como 5º Vice-Presidente da Convenção dos Ministros das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus do Sul do Maranhão (COMADESMA);

CONSIDERANDO o seu incansável trabalho de amparo social, filantrópico e de assistência às famílias em situação de vulnerabilidade no Município, transcendendo a atuação estritamente religiosa;

CONSIDERANDO a sua trajetória de vida iniciada em 06 de novembro de 1963, marcada pela dedicação ao bem-estar coletivo, à promoção

Contratos

Contrato nº 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/2024-SEMAFIN/2026



Última atualização 18/08/2026

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Unidade executora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.0206.001/2024

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/08/2026 Data de assinatura: 13/08/2026

Vigência: de 16/08/2026 a 16/08/2027

Id contrato PNCP: 06137293000130-2-000188/2026 Fonte: BR Conectado

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000049/2024

Fruto de adesão? Não Tem Remanejamento: Não

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de veículos pesados pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 482.663,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 22.952.843/0001-20 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GEOVANNE DOS S SOUSA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico



PORTARIA Nº 057/SEMAFIN – 19 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

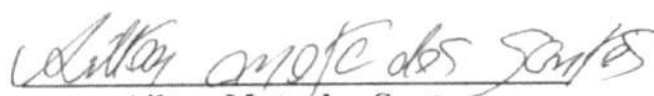
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº **3374-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **2º TA AO CONTRATO Nº 071/2024**, que tem como objeto manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos pesados e máquinas pesadas para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)**, com o período de vigência de: **16/08/2026 a 16/08/2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.